



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 121226
ORGÃO : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
UNIDADE : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
USUÁRIO : EDIMAM RODRIGUES DE SOUSA
121226



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 32 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E Tipo :
Data : 11/11/2024 Val. Aprox.: R\$ P.A. :

Resumo : MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
PSL-339 CAMINHÃO IVECO DAILY

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	LITRO	Dotação: 30757/2024 - 16.01.04.122.2051.2685.3339030000000.1500000 Unidade Orçamentária: SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS Proj/Ativ: 2685 - GESTÃO DA FROTA E EQUIP PESADOS Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.30.01.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 115717 - OLEO RESERVA: TOTAL RESUMO: OLEO MOTOR PSL-339	26,5000	265,00
	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 8728 - FILTRO OLEO RESERVA: TOTAL RESUMO: FILTRO DE OLEO PSL-339	81,3300	81,33
3	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 114158 - FILTRO DE AR RESERVA: TOTAL RESUMO: FILTRO DE AR PSL-339	127,3300	127,33
4	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 8043 - FILTRO COMBUSTIVEL RESERVA: TOTAL RESUMO: FILTRO COMBUSTIVEL PSL-339	94,0000	94,00
TOTAL					567,66

SETE LAGOAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

22552
Gerente Administrativo
Edimam Rodrigues de Sousa
DEPTO. REQUISITANTE

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Fabiana Pereira de Sousa
Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 19
CONTABILIDADE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – GERÊNCIA DE GARAGEM, ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.	
Secretário: ANTÔNIO GARCIA MACIEL	Matrícula: 1167
Responsável pela demanda: MAURO DOVERLINO REZENDE	Matrícula: 27385

OBJETO Discrição: contratação direta para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção preventiva, corretiva e recuperação de veículos, da frota do município de Sete Lagoas. Nos moldes artigo 75, parágrafo 7 da lei 14133/2021

01 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade de continuidade de atendimento aos serviços prestados aos munícipes, transporte de funcionário e materiais.

Considerando que atualmente o Município não possui Processo de Registro de Preços em vigor para manutenção da frota

Faz-se necessário a contratação por dispensa nos moldes do artigo 75, parágrafo 7º da lei 14133/2021, empresa especializada para fornecimento de serviço/peças para manutenção de veículos automotores da frota do Município da Sete Lagoas

02 – ESTIMATIVA

Com base no valor médio das propostas de três orçamentos comerciais, foram realizadas as solicitações de compra para manutenção corretiva e preventiva nos veículos:

1. PSL-112 – CAMINHÃO MB – PLACA GTS-6069 – ANO 1998 – R\$ 853,33;
2. PSL-274 – FIAT UNO MILLE – PLACA HLF-7456 – ANO 2011 – R\$ 225,67;
3. PSL-294 – MOTONIVELADORA – CASE 845B – ANO 2013 – R\$ 396,66;
4. PSL-296 – CAMINHÃO IVECO – PLACA OQS-3D46 – ANO 2012 – R\$ 573,07;
5. PSL-325 – PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLAND – ANO 2014 – R\$ 548,67;
6. PSL-335 – CAMINHÃO VOLVO – PLACAS PUF-6823 – ANO 2014 – R\$ 3.368,00;
7. PSL-339 – CAMINHÃO IVECO – PLACA PUF-3762 – ANO 2014 – R\$ 1.584,22;

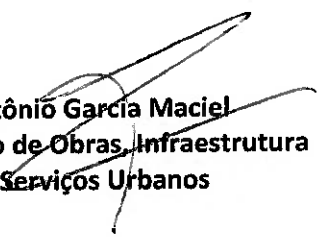


8. PSL-362 – GOL MI 1.6	– PLACA GMF-1636 – ANO 1997 – R\$ 217,00;
9. PSL-383 – MOTO HONDA XRE	– PLACA QNK-7144 – ANO 2017– R\$ 600,67;
10. PSL-422 – RENAULT KWID	– PLACA RNLOG74 – ANO 2021 – R\$ 451,17.
Valor total do processo do: R\$ 8.818,46.	

04 – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Gerência Administrativa – Edimam Rodrigues de Sousa

Sete Lagoas, 11 novembro de 2024.


Antônio Garcia Maciel
Secretário de Obras, Infraestrutura
e Serviços Urbanos


Mauro Doverlino Rezende
Gerente de Garagem, Abastecimento
E Conservação de Veículos e Máquinas

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Antônio Garcia Maciel, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto Manutenção de veículos como prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2024.

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos



DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Antônio Garcia Maciel, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto Manutenção de veículos.

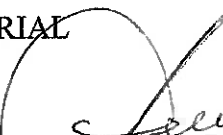
1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA


Silvio Almir de Souza
Gerente de Mecânica
Matrícula: 27397

2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

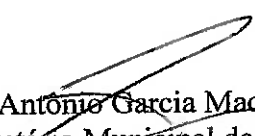

Edimam Rodrigues de Sousa
Gerente Administrativo
Matrícula: 22552

3 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL


Mauro Doyelino Rezende
Gerente de Garagem, Abastecimento e Conservação de Veículos e Máquinas
Matrícula: 27935

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2024.


Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA DE SETE LAGOAS - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TABELA DE PREÇO MÉDIO - PEÇAS

PEÇAS	VEÍCULO	QTD.	LUBRILAGOS	LUBRIVIP	DUPLA PEÇAS	SOMA	MÉDIA	TOTAL
ÓLEO MOTOR 15W40	PSL-339	10	R\$ 19,00	R\$ 22,50	R\$ 38,00	R\$ 79,50	R\$ 26,50	R\$ 265,00
FILTRO DE ÓLEO		1	R\$ 89,00	R\$ 95,00	R\$ 60,00	R\$ 244,00	R\$ 81,33	R\$ 81,33
FILTRO DE AR		1	R\$ 115,00	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 382,00	R\$ 127,33	R\$ 127,33
FILTRO COMBUSTIVEL		1	R\$ 89,00	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 282,00	R\$ 94,00	R\$ 94,00
TOTAL								R\$ 567,67

Edinam Rodrigues de Sousa
Gerente Administrativo
22552



LUBRILAGOS LTDA

41.907.353/0001-57

FILTROS, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E GRAXAS.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VEICULO DAILY PSL-339 093/2024

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE	10	OLEO 15W40	GTOIL	R\$ 19,00	R\$ 190,00
2	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 89,00	R\$ 89,00
3	UNIDADE	1	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 115,00	R\$ 115,00
4	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 89,00	R\$ 89,00
V TOTAL:					R\$	483,00

Cond. p/ pagamento:

Entrega: Imediata

Atenciosamente, IRAMAR


Mauro Doverlino Rezende
Gerente de Garagem, Abastecimento
e Conservação de Veículos e Máquinas
Mat. 27935

RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384 - CANAA - CEP 35.700.286 - SETE LAGOAS/MG - TEL. (31) 3771-0904 - (31) 3771-8241
email - lubrilagos@yahoo.com.br



LUBRIVIP LUBRIFICANTES

09.598.232/0001-68

(31) 3771-5352

SETE LAGOAS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

SETOR DE COMPRAS/GARAGEM

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
LITRO	10	OLEO LUBRIF 15W40	MAXON	22,50	225,00
PEÇA	1	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	95,00	95,00
PEÇA	1	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	132,00	132,00
PEÇA	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	95,00	95,00

VALOR: R\$ 547,00

09.598.232/0001-68

**RODRIGUES COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS EIRELI**

Avenida Vila Lobos, 109

B Jardim Cambui - CEP 35.700-068

SETE LAGOAS - MG

Mauro Doverline Rezende
Gerente de Garagem, Abastecimento
e Conservação de Veículos e Máquinas
Mat. 27935



DUPLA PEÇAS LTDA

Endereço: TRAVESSA DAS ACACIAS
Bairro: SANTA ELIZA CEP: 35.700-261
Cidade: SETE LAGOAS/MG Tel.: (31)3773-6600
Situação: ORÇAMENTO (PENDENTE)

Número: 92769
Data emissão: 26/10/2024
Hora emissão: 08:33
Vendedor: edson

Cliente/Entrega

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Tel.: (31)3779-7000 / (31)3779-7000 / () -

Resp. Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Tel.Fixo Resp.: (31)3779-7000

Endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO 16

Bairro: CENTRO

CEP: 35.700-029 Cidade: SETE LAGOAS

Nº: 0

E-mail:

UF: MG

Modelo: IVECO DAILY PSL 339

Placa: PUI-3762

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VL.R. UNIT.	Vr. Desc.	VL.R. TOTAL	LOCAL
15W40 CI4	OLEO MOTOR 15W40 IPIRANGA CI4 DIESEL	10	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	04-E4
SCB156	FILTRO OLEO IVECO DAILY	1	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	01-A5
FCD2099	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY 7017	1	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 98,00	01-A2
WR200/8	FILTRO AR IVECO DAILY 02/	1	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 135,00	01-D1

Descontos

Valor: R\$ 0,00

Perc.: 0,000

Total Geral

R\$ 673,00

Total com descontos

R\$ 673,00

Orçamento válido 15 Dias

Cond. PGTO: 30 DIAS

Contato do vendedor: (31)3773-6600
ou (31)99225-7421

Prazo para devolução em 2 dias.

Observação

** Serviços orçados

08:33 DMA Soluções
dma@dmassolucoes.com.br

Vilauro Doverlino Rezende
Gerente de Garagem, Abastecimento
e Conservação de Veículos e Máquinas
Mat 27935

DESPACHO SUPERINTENDENTE

AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra nº 121226, bem como DFD e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, para aquisição de peças para manutenção de veículos da frota do município de Sete Lagoas;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o presente processo administrativo nº 499/2024 para que seja autorizada a abertura do processo de contratação direta, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Geral de Licitações e Compras e, posteriormente, seja encaminhado à Gerência de Compras Diretas para realização dos trâmites legais.

Sete Lagoas, 21 de novembro de 2024.



JOSIANE KARLA CAVALCANTE LOIOLA HENRIQUES

Superintendência Geral de Licitações e Compras

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 567,66 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), nos termos da solicitação de compra de número 121226, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 21 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO SUPERINTENDENTE

À GERÊNCIA DE COMPRAS DIRETAS,

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra nº 121226, bem como DFD e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, para aquisição de peças para manutenção de veículos da frota do município de Sete Lagoas;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o presente processo administrativo nº 499/2024 para que seja feito o processo de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, conforme Termo de Autorização do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2024.


JOSIANE KARLA CAVALCANTE LOIOLA HENRIQUES

Superintendente Geral de Licitações e Compras



Encaminhamento

Processo Licitatório	497/2024
Modalidade:	Dispensa
Número da Licitação:	198/2024
Objeto:	Manutenção de veículos da frota Municipal.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80 que irá fornecer o item no valor global para o veículo PSL 339 -Filtro de óleo R\$ 60,00 (sessenta reais) e **LUBRILAGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.907.353/0001-57 que irá fornecer os itens no valor global para o veículo PSL 339, óleo 15W40 R\$ 190,00(cento e noventa reais), filtro de ar R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e filtro de combustível R\$ 89,00(oitenta e nove reais).

Seguem:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa

Objeto: **Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal.** O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 567,66 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), nos termos da solicitação de compra de número 121226, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.


Junia Mara da Costa Cardoso
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.907.353/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUBRILAGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 384	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.700-286	BAIRRO/DISTRITO CANAAN	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUBRILAGOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3771-0904/ (31) 3771-8241
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 09:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 30029
DATA: 13 DE AGOSTO DE 2024
REQUERENTE: LUBRILAGOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.907.353/0001-57
VALIDADE: 01/03/2025 – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica; em cumprimento ao despacho exarado no requerimento e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo esta última sob o nº 02.28332-8, com atividade de 47.32-6-00 – Comércio varejista de óleos, a partir de 02/05/1992, estabelecida na Rua Senador Salgado Filho, nº 384, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br> .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 30 de agosto de 2024.

**Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativo

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUBRILAGOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672801796.00-19

CNPJ/CPF: 41.907.353/0001-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SENADOR SALGADO FILHO

NÚMERO: 384

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CANAAN

CEP: 35700286

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808988507



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:50 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **C1A9.F4DF.3DCB.7F96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.907.353/0001-57
Razão Social: LUBRILAGOS LTDA EPP
Endereço: R SENADOR SALGADO FILHO 384 / CANAA / SETE LAGOAS / MG / 35700-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120501500350730057

Informação obtida em 17/12/2024 12:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUBRILAGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.907.353/0001-57

Certidão nº: 78941510/2024

Expedição: 14/11/2024, às 09:29:36

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUBRILAGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUBRILAGOS LTDA
CNPJ: 41.907.353/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Novembro de 2024 às 09:32

SETE LAGOAS, 14 de Novembro de 2024 às 09:32

Código de Autenticação: 2411-1409-3205-0509-6475

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 09:29:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUBRILAGOS LTDA**
CNPJ: **41.907.353/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.468.019/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2003
NOME EMPRESARIAL DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV DAS ACACIAS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO A
CEP 35.700-261	BAIRRO/DISTRITO PIEDADE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO DUPLAPECAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (31) 3773-6600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **08:25:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **21895**
DATA: **27 DE JUNHO DE 2024**
REQUERENTE: **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **05.468.019/0001-80**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada, não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.46321-0, com atividade de 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a partir de 07/04/2004, estabelecida na Travessa das Acácias, nº 22-A, Bairro Santa Eliza; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 27 de junho de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672216306.00-80

CNPJ/CPF: 05.468.019/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: TV DAS ACACIAS

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: PIEDADE

CEP: 35700261

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000830053060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.468.019/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:18 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **E3EA.A031.7EF4.B37D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.468.019/0001-80
Razão Social: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA
Endereço: TV DAS ACACIAS 22 / PIEDADE / SETE LAGOAS / MG / 35700-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120101481234629332

Informação obtida em 17/12/2024 10:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.468.019/0001-80

Certidão n°: 67496797/2024

Expedição: 02/10/2024, às 08:32:48

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.468.019/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.468.019/0001-80

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2024 às 08:40

SETE LAGOAS, 02 de Outubro de 2024 às 08:40

Código de Autenticação: 2410-0208-4031-0965-2493

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 10:30:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.468.019/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024
Dispensa de Licitação
198/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (PSL-339, Caminhão Iveco Daily) - CABIMENTO - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-339, Caminhão Iveco Daily), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação direta de empresa para realização de serviço destinado a manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos veículo (PSL-339, Caminhão Iveco Daily), por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, **aprovou e autorizou** a instauração do presente processo conforme documento de fl. 11. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para atendimento ao pretendido contrato, através das dotações orçamentárias, conforme doc. de fls. 01 qual seja: 30757/2024-16.01.04.122.2051.2685.3339030000000.1500000.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e orçamentos apresentados pela referida empresa.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$567,66 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), nos termos da solicitação de compra de número 121226/2024,

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024
Dispensa de Licitação
198/2024

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras, (fls.01);
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD, (fls.02/03);
- c) Declaração Ordenador de Despesas, (fl.04);
- d) Designação de Fiscais e Gestor de Contrato, (fl. 05);
- e) Tabela de Preço Médio, (fl. 06);
- f) Orçamentos/ Cotações, (fls. 07/09);
- g) Despacho ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 10);
- h) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 11);
- i) Despacho à Gerência de Compras Diretas, (fl.12);
- j) Encaminhamento de Documentos- Agente de Contratação, (fl.13).
- k) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 14/29).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024
Dispensa de Licitação
198/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024
Dispensa de Licitação
198/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

que a contratação direta proporciona. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

O transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece não se aplicar o disposto no § 1º do mesmo dispositivo legal às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, em que trata de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. O que estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório 497/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 198/2024
Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80** e **LUBRILAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.907.353/0001-57, para Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos veículo (PSL-339, Caminhão Iveco Daily), o que atende os requisitos legais da presente contratação.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da solicitação de compra de número 121226/2024, doc. de fl. 01, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação visando a qualidade e ainda conforme pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls. 07/09. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica¹. Desta maneira, a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme documentação anexa aos autos.

¹ Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;
- IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024
Dispensa de Licitação
198/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

Ademais, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração **em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**. (grifo nosso).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, conforme fl. 11, que consta ainda no Documentode Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

CONCLUSÃO – De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-339, Caminhão Iveco Daily), fornecimento Filtro de óleo no valor total de R\$60,00 (sessenta reais) e **LUBRILAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57** que irá fornecer o óleo motor no valor total de R\$190,00 (cento e noventa reais), filtro de ar no valor total de R\$115,00 (cento e quinze reais) e o filtro de combustível no valor de R\$89,00 (oitenta e nove reais), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Desta maneira, opino pela possibilidade da contratação direta das empresas **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, sediada na Travessa das Acacias 22, Bairro Piedade, Sete Lagoas/MGp e **LUBRILAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**, sediada na Rua Senador Salgado Filho, nº384, Bairro Canaan, Sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório	497/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	198/2024
Objeto:	Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (PSL-339, Caminhão Iveco Daily).

Lagoas/MG, nos termos da solicitação de compra de números 121226/2024, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme documentos anexos aos autos.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda esta subscritora, sob a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação da Consultora de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.


Livia de Oliveira Batista
Assessora Especial


Lucineide Gardino de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024
Dispensa de Licitação
198/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SL-339, Caminhão Iveco Daily).

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 497/2024, Dispensa de Licitação nº 198/2024, tem como objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-339, Caminhão Iveco Daily), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas despacho de abertura do processo e no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, as contratações diretas das empresas **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, sediada na Travessa das Acacias 22, Bairro Piedade, Sete Lagoas/MG e **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**, sediada na Rua Senador Salgado Filho, nº384, Bairro Canaan, Sete Lagoas/MG

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

497/2024

Dispensa de Licitação

198/2024

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SL-339, Caminhão Iveco Daily).

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2.024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS